

Tabela 3

UORG	Setor/Campus	Função	Setor Equivalente no Siorg	Alterar Para UORG
386	Coordenação de Finanças e Contratos - Macau	FG-2	Sim	570
387	Coordenação de Material e Patrimônio - Macau	FG-2	Sim	572

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

ANEXO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.212, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2021, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2021, Seção 2, pág. 1 e considerando o Art. 13 do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Geral da Reitoria e dos Câmpus do IFSP, na forma dos anexos.

ANEXO; REGIMENTO; LINK

I; Reitoria do IFSP; <https://bit.ly/3tV4snj>

II; Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; <https://bit.ly/3hQWR9a>

III; Pró-Reitoria de Administração; <https://bit.ly/3tVLUTW>

IV; Pró-Reitoria de Ensino; <https://bit.ly/3u9qZNV>

V; Pró-Reitoria de Extensão; <https://bit.ly/3hMMr5K>

VI; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; <https://bit.ly/3u9r3wJ>

VII; Câmpus Avançado Ilha Solteira; <https://bit.ly/3zr40yc>

VIII; Câmpus Avançado Jundiá; <https://bit.ly/3EEbWzQ>

IX; Câmpus Avançado São Miguel Paulista; <https://bit.ly/3hQslyU>

X; Câmpus Avançado Tupã; <https://bit.ly/3kqerxT>

XI; Câmpus Cubatão; <https://bit.ly/3ztb9xU>

XII; Câmpus Sertãozinho; <https://bit.ly/3zo0oQx>

XIII; Câmpus São Paulo; <https://bit.ly/3nPFpY2>

XIV; Câmpus Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacareí, Matão, Piracicaba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Pirituba, São Roque, Sorocaba, Suzano e Votuporanga; <https://bit.ly/3hTB7EX>

XV; Polo de Inovação de Matão; <https://bit.ly/3AwYStO>

Art. 2º Esta Portaria revoga: Resolução CONSUP nº 026/2016, Portaria IFSP nº 434/2021, dispositivos em contrário e entra em vigor em 01 de outubro de 2021.

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 25-CCA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2021-CCA, de 26 de agosto de 2021, publicado no D.O.U. em 27/08/2021 - Seção 3, o processo nº 23111.028292/2021-51, as Leis nºs. 8745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/2009, a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08, de 11/09/2008, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto, Classe de Auxiliar Nível I, em regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais), com lotação no Centro de Ciências Agrárias/Departamento de Fitotecnia, do Campus "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina-PI, da forma com segue: Área: Microbiologia/ Fitopatologia - habilitando os candidatos LUANA MARIA ALVES DA SILVA (1º Lugar); GERUSA RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTE (2º Lugar); KAROL ALVES BARROSO (3º Lugar); MAYARA CASTRO ASSUNÇÃO (4º Lugar); MOARA ALEXANDRINO BANDEIRA (5º Lugar); ENAYRA SILVA SOUSA (6º Lugar); FRANCISCO JORGE CARLOS DE SOUZA JÚNIOR (7º Lugar); LARISSA MAIA DE OLIVEIRA (8º Lugar), e classificando para contratação o 1º colocado.

WILLAMS COSTA NEVES

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1.052, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "VIARONDON", proposto pela empresa Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., CNPJ nº 10.635.691/0001-53, que consiste na antecipação de parte dos investimentos e/ou pagamento de mútuos, bem como na realização de investimentos futuros no Corredor Rodoviário Marechal Rondon Oeste, com extensão de 416,8 Km, sendo 331,13 Km da Rodovia Marechal Rondon SP-300 e 85,5 Km de 23 rodovias de acessos, no Estado de São Paulo, referente ao Edital nº 006/2008 e Contrato de Concessão Rodoviária nº 005/ARTESP/2009, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.022771/2021-69 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Descrição do Projeto	<p>O Projeto da empresa Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., denominado "VIARONDON", consiste na antecipação de parte dos investimentos e/ou pagamento de mútuos, bem como na realização de</p> <p>investimentos futuros no Corredor Rodoviário Marechal Rondon Oeste, com extensão de 416,8 Km, sendo 331,13 Km da Rodovia Marechal Rondon SP-300 e 85,5 Km de 23</p> <p>rodovias de acessos, no Estado de São Paulo, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervenção de pavimento: ciclos de intervenção para recuperação estrutural e funcional dos pavimentos, de periodicidade a cada 5 anos, compreendendo toda a rodovia, (aproximadamente 416 km, sendo 331km de rodovia em pista dupla; e, 83 km de rodovias de acesso; - Manutenção da sinalização: pinturas de solo (linhas, marcações, zebrações, canalizações, informações e etc.) e taxas refletivas; - Manutenção de elementos de proteção e segurança e sinalização vertical: linha composta principalmente pelas barreiras de concreto e metálicas instaladas na rodovia, e placas de regulamentação, informação e advertência; - Recuperação de SPA: são obras de melhorias e ampliação previstas nas rodovias de acesso aos municípios limítrofes (braços de via que ligam a rodovia principal, SP 300, até o início do perímetro urbano dos municípios), com previsão de implantação de acostamento, duplicação, construção de viadutos e principalmente intervenções expressivas nas estruturas de pavimentos. Intervenção de 4 SPAs que somam aproximadamente 21 km de extensão; - Implantação de passarelas: implantação de 10 novas passarelas; - Implantação de vias marginais: implantação de cerca de 90 km de vias marginais; e - Melhorias de dispositivos de entroncamento e retorno: previstas intervenções em 99 dispositivos existentes e implantação de 8 novos dispositivos de retorno/entroncamento, no Estado de São Paulo.
Nome Empresarial	Viarondon Concessionária de Rodovia S.A.
CNPJ	10.635.691/0001-53
Relação das Pessoas Jurídicas	- BRVias Holding VRD S.A. - 100% (CNPJ: 12.321.274/0001-61) - Controladora
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I).	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BRVias Operação S.A., realizada em 13 de março de 2009 - Alteração da Denominação Social da Companhia para Viarondon Concessionária de Rodovia S.A.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOU de 21/09/2021, Seção 1, pág. 48.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 5.954, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 30/2021/GFIC/SIA, de 20 de setembro de 2021, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.034258/2019-73, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Ituberá, Código Identificador de Aeródromo - CIAD BA0063, indicador de localidade OACI SNZW, localizado em Ituberá/BA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo legalmente instituído solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

